



XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMPINA GRANDE – 8º FIMUS Jazz

EDITAL Nº 2/2024

INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DO XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMPINA GRANDE E DO 8º FIMUS JAZZ

ANEXO II – REGIMENTO INTERNO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMPINA GRANDE

A inscrição do(a) aluno(a) atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no regulamento do Festival, valendo como contrato de adesão a confirmação da participação no FIMUS.

A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula nos períodos estabelecidos. A falta de efetivação acarretará adesclassificação do(a) aluno(a) e liberação da vaga para suplentes.

1. DA HOSPEDAGEM

1.1. Todo(a) participante bolsista deverá cumprir as regras abaixo:

- 1.1.1. Apresentar o cartão de acesso sempre que solicitado pelo alojamento ou Restaurante Universitário;
- 1.1.2. Respeitar o horário de silêncio nas dependências do alojamento, sob pena de expulsão do Festival;
- 1.1.3. Manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal;
- 1.1.4. Respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do Festival;
- 1.1.5. É proibido levar animais de estimação para o alojamento, salas de aula, ensaios e concertos;
- 1.1.6. Participantes visivelmente embriagados ou sob a influência de entorpecentes serão expulsos do Festival;
- 1.1.7. Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes, poderão ser expulsos do alojamento e do Festival;
- 1.1.8. O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor, não se responsabilizando a Affins Produções, as instituições parceiras e o FIMIUS por quaisquer danos e/ou furtos que venham acontecer durante a realização do mesmo;
- 1.1.9. A Affins não custeará despesas decorrentes de danos a instalações, equipamentos e estrutura do local de hospedagem e Restaurante;
- 1.1.10. É obrigação dos participantes do Festival o comportamento adequado no meio, tratando outros alunos, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade;
- 1.1.11. O descumprimento dessas obrigações implica a imediata exclusão do aluno do Festival,

Affins Produções – CNPJ 31.232.921/0001-03

Rua Otacílio Nepomuceno, 100 A, Cx. Postal C004 - Catolé, Campina Grande-PB - 58.410-160



cabendo à Direção do Festival o direito de determinar a saída do(a) aluno(a). Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao Festival, estará o(a) aluno(a), obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o Festival reserva-se ao direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições;

- 1.1.12. Participantes que tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação, serão imediatamente excluídos do alojamento e do Festival.

2. DO MATERIAL E VESTIMENTA

- 2.1. Cada aluno(a) deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas das empresas/órgãos organizadores do Festival;
- 2.2. Todos os(a) alunos(as) deverão portar roupa de concerto, incluindo: calça, sapato-sandália, camisa social de manga longa e/ou vestido preto.

3. DA PERMANÊNCIA NO EVENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS

- 3.1. Os participantes deverão permanecer na cidade de Campina Grande de 14 a 20 de julho de 2024, período das aulas do FIMUS;
- 3.2. Os participantes que se ausentarem das atividades do Festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação. Conforme o caso poderá ser excluído do Festival. Os(as) participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença;
- 3.3. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival, quando solicitados pela Direção Artística;
- 3.4. O(a) participante matriculado(a) que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização, ou mesmo for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participação nas 02 (duas) próximas edições.

4. DO CERTIFICADO

- 4.1. Só receberão certificados os(a) alunos(as) que participarem de pelo menos 75% das atividades propostas pelo Festival, que deverá ser comprovado por meio de presença – diária – no sistema de chamada.

5. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS

- 5.1. O participante deverá:
- 5.2. Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendadas pelo Festival, podendo esses acontecer em diversos espaços escolhidos pela organização;
- 5.3. Estudar suas partes previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação;



- 5.4. Conviver com seus(suas) colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo;
- 5.5. A programação é de inteira responsabilidade da Direção Artística do Festival, podendo ocorrer alterações sem prévio aviso;
- 5.6. Professores(as) poderão ser excluídos(as) ou adicionados(as) sem prévio aviso, bem como poderão ser autorizados(as) a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do Festival. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças;
- 5.7. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras referentes ao comportamento e cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da Direção do FIMUS.

6. DO ACESSO AOS ESPAÇOS

- 6.1. No credenciamento será fornecido para o aluno o seu cartão de acesso, que deverá ser apresentado para acesso aos locais de hospedagem, salas de aulas e demais locais, conforme necessário. A não apresentação acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço;
- 6.2. Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem de aulas, classes de música de câmara, sem a expressa autorização da Direção do Festival.

7. DO USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE IMAGEM:

- 7.1. A participação no Festival Internacional de Música de Campian Grande implica na cessão gratuita à organização do Festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas;
- 7.2. O(a) participante, por meio da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas



campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros;

7.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Festival.

Campina Grande, PB, 15 de abril de 2024.

Carlos Alan Peres da Silva
Sócio Administrador da Affins Produções

Vladimir Alexandre Pereira Silva
Diretor Artístico do FIMUS